

PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	POSTERGAR ADESÃO AO SISTEMA SGI
	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0276/2018

Posterga a decisão de adesão ao Sistema de Gestão Integrado - SGI

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 17 de dezembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a definição do Sistema de Gestão Integrada (SGI) como um serviço por adesão, conforme RESOLUÇÃO N° 126, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando a proposta de adesão apresentada pelo coordenador do SGI Thiago Luís Rosa da Silva, no referente aos serviços previstos no Sistema de Gestão Integrada (SGI); e

Considerando que apenas o CAU/BR, CAU/SP e o CAU/RS estão implantando o SGI e não há disponibilidade no momento para que o CAU/DF realize um teste do sistema em seu âmbito;

DELIBEROU:

- 1 Por postergar a adesão ao Sistema de Gestão Integrada SGI mediante o recebimento de maiores informações e esclarecimentos do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) a respeito do funcionamento e implantação do sistema.
- 2 Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros: Clécio Nonato Rezende, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Helena Zanella, Giuliana de Freitas, Pedro de Almeida Grilo, Gabriela de Souza Tenório, Giselle Moll Mascarenhas, Luciana Jobim Navarro e Mônica Andréa Blanco; 00 abstenção, 00 votos contrários e 00 ausência.

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2018.

Daniel Mangabeira da Vinha Presidente do CAU/DF